

PROJETO DE LEI 13/2009-E

ALTERA LEI N.º 1.658/2006, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA CONSTRUÇÃO DO FORO DA COMARCA DE AGUDO.

Art. 1.º O Art. 2.º da Lei n.º 1.658 de 16 de novembro de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 2.º A doação prevista no art. 1º desta Lei destina-se, exclusivamente, à instalação da sede do Foro da Comarca de Agudo.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 27 de março de 2009.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, alterando a Lei 1658/2006, que **autorizou a doação de imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul para construção do foro da Comarca de Agudo**, cuja obra deveria ter início no prazo máximo de 2 anos.

A atual Diretoria do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do Tribunal de Justiça/RS, enviou Ofício, (cópia anexa), solicitando a regularização da legislação, possibilitando a imediata escrituração do terreno, para então dar início ao Processo Licitatório de tão importante obra, que irá inserir o Município de Agudo no contexto de desenvolvimento regional, viabilizando novos investimentos, permitindo um melhor atendimento à população, com um prédio padronizado e moderno, dotado de acesso destinado às pessoas portadoras de necessidades especiais e oferecendo segurança quando os apenados são inquiridos nas dependências do Fórum, atualmente aguardando as audiências junto das demais pessoas.

Por fim, cabe mencionar que a construção do novo prédio que abrigará as futuras instalações do Foro poderá ser o primeiro passo para a instalação do Cartório Eleitoral na Comarca de Agudo, pleito este já antigo do povo agudense.

Na expectativa de que, após o exame desta matéria, a manifestação seja favorável, para tanto rogamos aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal